



LICENÇA MINERAL Nº 006/2024

O Secretário de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, no uso da competência de que trata o artigo 3º da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, obedecida as disposições constantes na Portaria nº 155, de 12 de maio de 2016, Art. 164, inciso II, da Agência Nacional da Mineração – ANM resolve licenciar a empresa **AMAZOGRAN MINERACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.365.541/0001-54**, com sede no Sítio Cancela, S/Nº, Zona Rural, Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, CEP: 63.475-000, para extração da substância mineral **AMAZONITA**, pelo prazo de **02 anos**, numa área total de **49,99 hectares**, com área de exploração delimitada por 7 vértices, perfazendo um total de **26,4 hectares** na localidade supra citada, cujos vértices têm as seguintes Coordenadas Geográficas (DATUM SIRGAS2000):

Vértice	Latitude	Longitude
1	05° 58' 50.45" S	038° 30' 20.39" W
2	05° 59' 16.49" S	038° 30' 29.83" W
3	05° 59' 16.47" S	038° 30' 37.52" W
4	05° 59' 05.96" S	038° 30' 37.42" W
5	05° 58' 45.71" S	038° 30' 26.85" W
6	05° 58' 45.49" S	038° 30' 20.91" W
7	05° 58' 50.45" S	038° 30' 20.39" W

As atividades de extração somente poderão ter início após a obtenção:

1. REGISTRO DE LICENCIAMENTO perante a ANM, em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978 e da Portaria ANM nº 155, de 12 de maio de 2016 publicado no DOU de 17 de maio de 2016.
2. LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) expedida pelo órgão ambiental competente, de acordo com a Resolução do CONAMA de nº 237, de 19 de dezembro de 1997.

Jaguaribe - CE, 07 de maio de 2024.

José Ricardo Mendes de Sousa
Secretária de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente